

Concelho	Freguesia	Prioridade
Vimioso	Argozelo	2
	Carção	2
	Matela	1
	Pinelo	1
	Santulhão	1
	União das freguesias de Algos, Campo de Viboras e Uva	1
	União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso	2
Vinhais	Vimioso	2
	Candedo	1
	Celas	2
	Edral	1
	Ervedosa	1
	Paçó	2
	Rebordelo	1
	Santalha	1
	Tuizelo	1
	União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro	1
	União das freguesias de Moimenta e Montouto	1
	União das freguesias de Nunes e Ousilhão	2
	União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo	1
	União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos	2
	União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita	1
	União das freguesias de Travanca e Santa Cruz	1
	União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil	1
	Vale das Fontes	1
	Vila Boa de Ousilhão	2
	Vilar de Ossos	1
	Vilar de Peregrinos	2
Viseu	Vilar Seco de Lomba	1
	Bodiosa	2
	Calde	2
	Cavernães	2
	Cota	1
	Lordosa	2
	Mundão	1
	Ribafeita	2
	Santos Evos	1
	São Pedro de France	2
	União das freguesias de Barreiros e Cepões	2
Vouzela	União das freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima	2
	União das freguesias de São Cipriano e Vil de Souto	2
	São Miguel do Mato	2

311136977

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 2532/2018

Torna-se pública a cessação do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Cirurgia Geral, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), aberto pelo aviso n.º 10654/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2017, por inexistência de candidatos à sua prossecução.

29 de janeiro de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
311128641

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Declaração de Retificação n.º 144/2018

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, que tem por objeto estabelecer as condições de

acesso e as regras do apoio à contratação de doutorados com vista à sua inserção no sistema científico e tecnológico nacional (STCN), saiu com imprecisão, que assim se retifica:

No n.º 1 do artigo 4.º, onde se lê:

«1 — São destinatários dos apoios:

Apoio Individual: Doutorados, em qualquer área científica, que pretendam desenvolver atividade de investigação científica, desenvolvimento tecnológico ou de gestão e comunicação em C&T em Portugal integrados em unidades de I&D financiadas pela FCT, I. P.;

Apoio Institucional:

i) Entidades não empresariais do sistema de I&I, designadamente instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D, Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal e instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo laboratórios associados e laboratórios colaborativos.

ii) Empresas cuja atividade haja sido reconhecida como de interesse científico ou tecnológico ou às quais tenha sido atribuído o título de Laboratório colaborativo.»

deve ler-se:

«1 — São destinatários dos apoios:

a) Apoio Individual: Doutorados, em qualquer área científica, que pretendam desenvolver atividade de investigação científica, desenvol-

vimento tecnológico ou de gestão e comunicação em C&T em Portugal integrados em unidades de I&D financiadas pela FCT, I. P.;

b) Apoio Institucional:

i) Entidades não empresariais do sistema de I&I, designadamente instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D, Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal e instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo laboratórios associados e laboratórios colaborativos.

ii) Empresas cuja atividade haja sido reconhecida como de interesse científico ou tecnológico ou às quais tenha sido atribuído o título de Laboratório colaborativo.»

No n.º 2 do artigo 21.º, onde se lê:

«2 — Não podem ser candidatos doutorados que sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado ou sem termo com alguma das instituições identificadas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, cujo objeto ou conteúdo inclua atividades de investigação científica.»

deve ler-se:

«2 — Não podem ser candidatos doutorados que sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado ou sem termo com alguma das instituições identificadas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, cujo objeto ou conteúdo inclua atividades de investigação científica.»

2 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Paulo Manuel Cadete Ferrão*.

311110853

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 1914/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Técnica Especialista no meu Gabinete a Prof.ª Doutora Diana de Aguiar Pereira dos Santos, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

2 — A ora designada aufero o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supra citado.

3 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, a designada desempenha funções de assessoria na área do desporto.

4 — A ora designada fica autorizada a exercer as atividades de docência e de investigação, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do citado decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

Nota Curricular

Nome: Diana de Aguiar Pereira dos Santos
Data de nascimento: 21 de dezembro de 1984
Formação académica:

Licenciatura em Ciências do Desporto — Ramo de Educação Física e Desporto Escolar pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutoramento em Motricidade Humana na Especialidade de Atividade Física e Saúde pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Investigadora do Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance Humana da Faculdade de Motricidade Humana (desde 2009);

Professora Auxiliar na Faculdade de Educação Física e Desporto da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (desde setembro de 2014).

311129176

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 1915/2018

Designação, em regime de substituição, do Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Divisão, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Assim, e considerando que o licenciado Rui Miguel Cordeiro Gaspar possui mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, é reconhecidamente dotado de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme o comprova a nota relativa ao currículo académico e profissional que se anexa e que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Designo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o licenciado Rui Miguel Cordeiro Gaspar para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas, da Direção-Geral da Educação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, o designado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2018, inclusive.

7 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Vítor dos Santos Duarte Pedroso*.

Nota Curricular

Nome: Rui Miguel Cordeiro Gaspar;
Nacionalidade: Portuguesa;
Data de Nascimento: 15 de julho de 1972.
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Novas Profissões (ano 2001).

Formação Profissional:

“Automating Administration with Windows powershell” — RUMOS; “Deploying and Managing Windows 10 Using Enterprise Services” — RUMOS; “TSM (Tivoli Storage Management Deployment (V6.4))” — Informática El Corte Inglés; “VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V5.5)” — RUMOS; “Gestão de acessos à Internet (MS ISA SERVER)” — INA; “Implementação e administração do serviço de diretório MS Win2003 (Active Directory)” — INA; “Comunicações e redes: Comunicação de dados e serviços telemáticos” — INA; “Segurança Informática: Implementação em redes IP” — INA; “Operação de Computadores (em Windows 2000)” — INA; “Administração de sistemas de Correio Eletrónico” — INA.

Experiência Profissional:

De julho de 2000 a fevereiro de 2018: Técnico Superior da Direção-Geral da Educação, tendo desempenhado funções de gestão da infraestrutura tecnológica na Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas.

De julho 1998 até julho 2000: Técnico profissional de 2.ª do Departamento do Ensino Básico, tendo desempenhado funções no Departamento de Audiovisuais.

311128058